CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PRJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2021

**Autor:** Vereadora Cris Correia

**Ementa:** Indica ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que Institua o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dê as providências necessárias.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Vereadora Cris Correia, indica ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que Institua o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dê as providências necessárias.

**Análise:**

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ